



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 008/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Projeto de Lei Ordinária n.º 005/19 de autoria do Poder Executivo, aprovado em 12 de março de 2019.

Dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei n.º 112/02, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar convênio com a Fundação Museu Couros – FUMUC – e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º, da Lei n.º 112/02-SMG, de 14 de agosto de 2002, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar convênio com a Fundação Museu Couros – FUMUC – e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas através da rubrica vigente, descrita na celebração do convênio.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formosa, 13 de março de 2019.

Presidente



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 008/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Publicado no Portal da Câmara

Secretário Geral